

**LEI MUNICIPAL Nº3731/2024**

**“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 3481/2022 QUE  
- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
UTILIZAR AS DEPENDÊNCIAS DE CLUBE  
RECREATIVO QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Projeto de Lei nº 3930/2024  
Autoria: Prefeita Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado a redação do artigo 3º da lei municipal nº 3481/2022 que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 3º** - *Fica autorizado o pagamento do valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de contraprestação pela utilização das dependências descritas no art. 2º.*

**Art. 2º** - As demais disposições da Lei ora modificada continuam inalteráveis e em pleno vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 21 de fevereiro de 2024.



**IVAINA REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal